



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.451/2022 DE 01/11/2022.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 120/2022 DE 31/10/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.636,36 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais com trinta e seis centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - 02

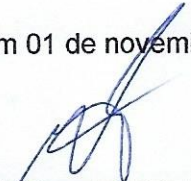
3.3.90.39.00.00.00.00.0001/2010 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica....35.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0001/2010 – Material de Consumo.....8.636,36

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 43.636,36 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais com trinta e seis centavos) do exercício financeiro vigente, vinculado a Portaria GM/MS nº 2.110 de 30 de junho de 2022.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 01 de novembro de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

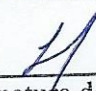


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul -

PUBLICADO NO MURAL

Em 01/11/22



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional suplementar na área de saúde vinculado ao recebimento de recursos financeiros referente a Portaria GM/MS nº 2.110 de 30 de junho de 2022.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal